ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
LEO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 094/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial para a rubrica orçamentária adequada à despesa de pagamento de despesas do recurso da AFM FNDE/CD MP 815, que não ficou alocada no orçamento.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 15 de junho de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 094/2018

de 14 de junho de 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 63.441,65 (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos**), destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 1195-AFM FNDE/CD MP815
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
070112 - EDUCAÇÃO
070112368 - EDUCAÇÃO BÁSICA
0703123680230 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
07031236802302.123 - AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS RESOLUÇÃO 11/2018 CD/FNDE MP 815

07031236802302.123000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) - Material de Consumo	R$	33.441,65
07031236802302.123000-3.3.90.39.00.00.00 ( ) - Outros Serviços Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
07031236802302.123000-3.3.90.39.99.00.00 ( ) - Outros Serviços Pessoa Jurídica	R$	10.000,00

TOTAL GERAL ..... **R$ 63.441,65**

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo excesso de arrecadação referente a Auxílio Financeiro aos Municípios - Resolução 11/2018 - CD/FNDE Medida Provisória 815.

TOTAL GERAL ..... **R$ 63.441,65**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças